



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PORTARIA Nº 311 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

01/10/2019

Esbran

"Concede Licença Prêmio em espécie"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 188/2008 de 25 de fevereiro de 2008;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-420/2011 de 13 de abril de 2011;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-461/2011 de 20 de abril de 2011;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-789/2011 de 07 de julho de 2011;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1358/2011/SEMED de 11 de novembro de 2011;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1366/2011/SEMED de 18 de novembro de 2011;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1366/2011/SEMED de 18 de novembro de 2011;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-25/2012/SEMED de 09 de janeiro de 2012;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-237/2012/SEMED de 15 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARA EDINEIA ANDRADE**, Agente de Serviço Escolar, no mês de outubro de 2019, referente ao **1º período (2000/2005)** de licença prêmio da servidora.

fls



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 2º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. SONIA LUZIA DE ALMEIDA, Agente de Serviço Escolar, no mês de outubro de 2019, referente ao **1º período (2004/2009)** de licença prêmio da servidora.

Art. 3º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ROSANGELA DA COSTA SANTOS BIANCHI, Agente de Serviço Escolar, no mês de outubro de 2019, referente ao **2º período (2005/2010)** de licença prêmio da servidora.

Art. 4º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. NOEMI JUÇARA PEPI RICARDO, Agente de Serviço Escolar, no mês de outubro de 2019, referente ao **1º período (2006/2011)** de licença prêmio do servidor.

Art. 5º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ELAINE SAVASSINI, Agente de Serviço Escolar, no mês de outubro de 2019, referente ao **1º período (2006/2011)** de licença prêmio do servidor.

Art. 6º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. ROSANGELA DE FÁTIMA RIGOBELLO, Agente de Serviço Escolar, no mês de outubro de 2019, referente ao **2º período (2005/2010)** de licença prêmio do servidor.


Art. 7º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. MARIA NOGUEIRA MARTINS, Agente de Serviço Escolar, no mês de outubro de 2019, referente ao **2º período (2005/2010)** de licença prêmio do servidor.

Art. 8º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. VALDECIR VIEIRA DA SILVA, Agente de Serviço Escolar, no mês de outubro de 2019, referente ao **1º período (2006/2011)** de licença prêmio do servidor.

Art. 9º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de outubro de 2019.



HÉLMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL